

Ato Administrativo nº. 015/2022

Altera Anexo B do Ato Administrativo nº. 058/2019 que dispõe sobre o funcionamento do Conselho Universitário (CONSUN) e suas Câmaras Assessoras.

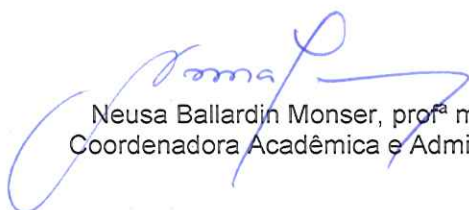
O Reitor do Centro Universitário Metodista IPA, no uso de sua atribuição que lhe confere o Estatuto do Centro Universitário Metodista – IPA, Capítulo II, Art. 5º, § 1º, II, homologado pelo Ato Administrativo IPA nº 04/2018,

Resolve:

Art. 1º – Alterar o anexo B, Regulamento das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário (CAs), do Ato Administrativo nº. 058/2019, conforme anexo.

Art. 2º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições ao contrário.

Porto Alegre, 24 de março de 2022.



Neusa Ballardín Monser, prof^a me.
Coordenadora Acadêmica e Administrativa

Luciano Sathler, prof.dr.
Reitor

ANEXO B - Regulamento das Câmaras Assessoras ao Conselho Universitário (CAs)

TÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade disciplinar o funcionamento das 03 Câmaras Assessoras (CAs) ao Conselho Universitário (CONSUN) do Centro Universitário Metodista, nomeadas Câmara Assessora de Graduação, e Pós-Graduação, Câmara Assessora de Pesquisa e Extensão e Câmara Assessora de Administração e Finanças.

§ 1º Outras câmaras podem ser instituídas, a critério da presidência do CONSUN.

§ 2º A fundamentação legal e institucional encontra-se no Estatuto do Centro Universitário Metodista IPA, capítulo II (Da Administração Superior), seção I (Do Conselho Universitário – CONSUN), descrita nos componentes dos artigos 14, 15, 16, 17 e 18.

§ 3º A estrutura de composição, as competências e o funcionamento das 03(três) câmaras assessoras ao CONSUN estão disciplinadas neste Regulamento.

TÍTULO II – DA CONSTITUIÇÃO DAS CÂMARAS ASSESSORAS

Art. 2º A estrutura da composição das 03 (três) câmaras assessoras, para o trabalho como instâncias colegiadas para análise, discussão e emissão de pareceres sobre assuntos relacionados a Graduação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão Universitária e Administração, tendo por finalidade subsidiar o Conselho Universitário em processos decisórios, é assim definida:

- a. Para a **Câmara Assessora de Graduação e Pós-Graduação**: o docente-titular da Coordenadoria de Graduação e Pós-Graduação, seu presidente; 1 docente-coordenador representante de cada uma das 3 áreas institucionais (Licenciaturas e Humanas, Saúde; Sociais Aplicadas), escolhidos por seus pares, e referendado pelo CONSUN; 1 docente de curso de graduação integrante de NDE, escolhido pela Reitoria, após ouvir suas Coordenadorias; docente-titular das clínicas integradas; Secretário Acadêmico/responsável titular, Docente-Coordenador responsável pelas Preceptorias; 1 representante do setor de avaliação institucional e 1 bibliotecário titular.

- b. Para a **Câmara Assessora de Pesquisa e Extensão**: Um (01) Docente -titular da Coordenadoria de Pesquisa e Extensão, um (01) representante do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP), um (01) representante da Editora Universitária Metodista IPA, dois (02) Docentes extensionistas, de áreas distintas, indicados pelo titular da Coordenadoria em questão.
- c. Para a **Câmara Assessora de Administração e Finanças**: o titular da Coordenadoria de Administração e Acadêmica, seu presidente; 01 docente-coordenador de curso de graduação, escolhidos por seus pares e referendado pelo CONSUN, docente-titular das clínicas integradas, o titular do setor financeiro e patrimônio e o titular do setor de Gestão de Pessoas.
- ...

Porto Alegre, 24 de março de 2022.


Neusa Ballardin Monser, prof^ª me.
Coordenadora Acadêmica e Administrativa

Luciano Sathler, prof.dr.
Reitor

ipametodista.edu.br

Unidade Central/IPA
Rua Cel. Joaquim Pedro Salgado, 80
Rio Branco - Porto Alegre – RS
Tel.: 0800-541-1100
(51) 3316-1100


Unidade Central/Americano
Rua Dr. Lauro de Oliveira, 71
Rio Branco - Porto Alegre - RS
Tel.: 0800-541-1100
(51) 3316-1100